

Isegoria, Mídias e Liberdade de expressão – Algumas Considerações sobre a Democracia Brasileira¹

Barbara Heller²

Resumo

Apesar de o Brasil estar sob um regime democrático desde 1985, seus cidadãos ainda não desfrutam de isegoria, ou seja, do direito de todos para expor suas opiniões, vê-las discutidas, aceitas ou recusadas em público. Constata-se, assim, que os grupos dominantes sempre exerceram algum tipo de censura (explícita ou disfarçada), que se manifesta em todas as mídias. Esse artigo pretende mostrar essas desigualdades, verificadas ao longo de minhas pesquisas iniciadas em 2010 no Arquivo Miroel Silveira (ECA-Usp) e no Obcom (Observatório de Comunicação, Liberdade de Expressão e Censura, da ECA-Usp), onde desenvolvo meu pós-doutorado, a ser concluído até o final de 2014. O período compreendido estende-se de 1929, com os roteiros de teatro de revista, até a contemporaneidade, com notícias divulgadas na internet, e tem por método a análise de conteúdo e a análise de discurso de linha francesa.

Palavras-chave

Comunicação; Censura; Isegoria; Liberdade de Expressão; Democracia

Introdução

Em 12 de fevereiro de 2013, leio no caderno “Cotidiano”, da **Folha de S. Paulo**, a notícia que tem por título: “Google não pode ser multado por ofensa que aparece na busca”. Naquela data, não tão distante do dia em que escrevo esse artigo, ainda não havia sido aprovado o Marco Civil Regulatório, também conhecido como a “Constituição da Internet”. Isso só ocorreria um ano mais tarde, em 23 de abril de 2014, quando a presidenta do Brasil, Dilma Rousseff, sancionou a lei, depois de ela ter sido aprovada, na véspera, pelo Senado.

Até então, juridicamente, ainda não havia um texto que definisse e defendesse a neutralidade da rede, isto é, o princípio que garante que “os pacotes de dados sejam tratados sem distinção de conteúdo, origem, destino ou serviço”³ e que os provedores (empresas que vendem acesso à internet) não podem beneficiar *sites* parceiros com maior velocidade que

¹ Trabalho apresentado no DT 8 - GP Comunicação, Mídias e Liberdade de Expressão, evento componente do XXXVII Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação.

² Barbara Heller é docente no mestrado e doutorado em Comunicação da Universidade Paulista (Unip). É pós-doutoranda em Comunicação, na Escola de Comunicações e Artes, na Universidade de São Paulo (Usp), sob a supervisão da Profa. Dra. Cristina Castilho Costa. Integra, na condição de pesquisadora associada, o Observatório de Comunicação e Liberdade de Expressão (Obcom). e-mail: b.heller@terra.com.br.

³ Disponível em: <http://zh.clicrbs.com.br/rs/noticias/noticia/2014/04/marco-civil-da-internet-e-aprovado-pelo-senado-4481387.html>. Acesso: 13 julh. 2014.

outros. O internauta que assinar um pacote de 10 gigas, por exemplo, deverá ter a mesma velocidade se acessar seu *e-mail*, o *Facebook* ou conteúdos da concorrência.

Para retirar um conteúdo da rede, com a recente aprovação e vigência da “Constituição da Internet”, os provedores dependem de autorização judicial. O objetivo é que “o autor da postagem ou da página tenha o direito de se defender [...] e [que] o provedor não seja responsabilizado pelas postagens”⁴.

Isso posto, parece bastante coerente que o Google tenha escapado de uma multa de R\$1,4 milhão, por oito votos a um, do Superior Tribunal de Justiça, no caso mencionado poucos parágrafos acima, quando um juiz, supostamente envolvido em pedofilia, pedia que referências com seu nome e com o termo “pedofilia” fossem retiradas da rede.

Para os juristas, punir o Google, nesse caso, seria praticar censura prévia; para o provedor, seria impossível atender a essa demanda, uma vez que a cada retirada de um *site*, um novo pode ser criado e aparecer automaticamente nas buscas.

Uma leitura apressada dessa pequena notícia pode sugerir que a liberdade de expressão no Brasil, mesmo antes da sanção da “Constituição da Internet”, já era exercida. Afinal, o STJ já tinha votado a favor de dois dos princípios que Marilena Chauí considera fundamentais na democracia: a isonomia (igualdade dos cidadãos perante a lei) e a isegoria (direito de todos para expor suas opiniões, vê-las discutidas, aceitas ou recusadas em público) (In: LIMA, 2013, p. 87).

No entanto, uma verificação mais atenta sobre notícias relativas a censura, mulheres e internet, no último ano e meio, quando iniciei minha pesquisa de pós-doutorado como pesquisadora associada do Obcom (Observatório de Comunicação, Liberdade de Expressão e Censura), da Universidade de São Paulo, evidencia que os processos censórios sempre existiram e ainda persistem, mas sob outras determinações ou argumentos, menos ou mais conscientes.

Se partirmos do pressuposto de que vivemos sob um regime democrático desde 1985, quando se encerrou o regime militar no Brasil, com a eleição indireta de Tancredo Neves para a presidência do Brasil e, que a partir de 1988, a nova Constituição vetou toda e qualquer censura de natureza política, ideológica e artística, seria de se esperar que o Estado interferisse apenas para garantir “que o discurso dos poderosos não soterre ou comprometa o discurso dos menos poderosos” (In: Lima, 2013, p. 93).

⁴ Disponível em: http://www.em.com.br/app/noticia/politica/2014/04/23/interna_politica,521781/dilma-sanciona-marco-civil-da-internet-e-diz-que-neutralidade-esta-garantida.shtml Acesso: 11 julh. 2014

No entanto, o que se verifica é o Estado nunca garantiu a isegoria, nem mesmo na contemporaneidade, pois no Brasil os que poderiam responder aos discursos hegemônicos ainda não têm acesso ao debate público controlado pelos grandes grupos de mídia.

Essa afirmação, embora pareça muito genérica, pode ser reconhecida nos diversos resultados das pesquisas que venho realizando desde 2010, quando conheci o Arquivo Miroel Silveira e comecei a investigar alguns dos processos censórios ali preservados, cujas sínteses apresento a seguir.

1. Primeiros resultados de pesquisa

1.1. Teatro de revista (1929 a 1950)

O teatro de revista foi muito fértil no Brasil e permitiu a formação e a profissionalização de diversos atores e atrizes. Descendente da *Commedia dell'Arte*, chegou à França no século XVIII, e, de lá, migrou para outros países europeus, entre eles, Portugal e Brasil.

Sua influência pode ser notada na produção cultural da segunda metade do século XX até os dias de hoje. No teatro, os grandes espetáculos musicais, carregados de dança e de sensualidade, são derivados do teatro de revista. O *cinema brasileiro* dos anos 40 absorveu características do gênero, como a tipificação, os quadros musicais e a sátira política. Na televisão, a partir dos anos 70, os artistas do teatro de revista e das chanchadas passaram a atuar em programas humorísticos. As telenovelas também beberam nessa fonte. É no carnaval, principalmente, que se nota com maior nitidez a herança do teatro de revista: o caráter grandioso, a sensualidade, a estrutura narrativa em forma de quadros (as alas) e as alegorias - personificação lúdica de entidades fantasiosas.

Embora fosse uma espécie de comédia de costumes, o teatro de revista, assim como outros tipos de espetáculos e de manifestações culturais no Brasil, foi alvo dos censores, que assistiam aos ensaios pouco antes das estreias e rapidamente encaminhavam aos órgãos competentes a censura de palavras com duplo sentido, gestos considerados obscenos etc.

Como a tramitação era muito rápida e as sugestões de cortes sempre acatadas para que os espetáculos pudessem ser encenados nas datas previstas, os roteiros tornaram-se especialmente importantes para os estudiosos da comunicação e da censura, pois preservaram o que teria sido a proposta inicial de seus autores e ainda revelam o resultado final, uma vez que as intervenções ao texto são perfeitamente legíveis até os dias de hoje.

A censura prévia e predominante em todo o material analisado foi a de ordem moral⁵, independentemente do momento político em que foram produzidos. Basta lembrar que ao longo dos 30 anos que essa pesquisa cobriu, o Brasil passou por cinco tipos de governo⁶, dos mais aos menos autoritários, e a censura, velada ou explicitamente, nunca deixou de ser praticada.

1.2 Censura ou marketing: eis a questão. Análise de três reportagens da Folha de S. Paulo.

A partir da era vitoriana (1839-1901) sexo tornou-se um tema sobre o qual exerceram-se diferentes formas de controle. Para Michel Foucault, o poder o reprimiu por meio de cinco “estratégias”:

-- *relação negativa*: “o poder jamais estabelece relação que não seja de modo negativo: rejeição, exclusão, recusa [...]. O poder não pode nada contra o sexo e os prazeres, salvo dizer-lhes não, [...] separa[r] o que está junto, marca[r] fronteiras, introduz[ir] descontinuidades”; (p. 2010, p. 93)

-- *instância da regra* – “o poder [...] dita a lei, no que diz respeito ao sexo. O sexo fica reduzido, por ele, a regime binário: lícito, ilícito, permitido e proibido”; (2010, p. 94)

-- *ciclo da interdição* – o poder proíbe o sexo. “Seu objetivo: que o sexo renunciasse a si mesmo. Seu instrumento: a ameaça de um castigo que nada mais é do que sua supressão”; (2010, p. 94)

-- *lógica da censura* – o poder pode se manifestar de três formas distintas: afirmando “que o sexo não é permitido; [impedindo] que se diga sobre o sexo; [negando] que o sexo exista”; (2010, p. 94)

-- *a unidade do dispositivo* – o poder submete o sujeito. Quer se empreste a forma do príncipe que formula o direito, do pai que proíbe, do censor que faz calar, do mestre que diz a lei, de qualquer modo se esquematiza o poder sob uma forma jurídica e se definem seus efeitos como obediência. Poder de generalização da submissão. “Poder legislador, de um lado, e sujeito obediente, de outro”. (2010, p.95)

Investiguei, na mídia contemporânea, *se* ou *como* ocorrem essa(s) modalidade(s) censórias foucaultianas. Para isso pesquisei, de maneira empírica, a **Folha de S. Paulo**, e

⁵ Entende-se por censura de ordem moral a que tende a cortar palavras e expressões consideradas de baixo calão, que sejam consideradas atentatórias aos bons costumes e à família.

⁶ Washington Luís (1926-1930), Getúlio Vargas (1930-1945), José Linhares (1945-1946) e Eurico Gaspar Dutra (1946-1951).

localizei numa única semana três artigos que tratavam sobre personagens femininas (ficcionalis ou reais) nos quais é possível reconhecer o exercício do poder sobre o sexo. Dois foram publicados no caderno “Ilustríssima”, em 23 de setembro de 2012, e, o outro, em 26 de setembro do mesmo ano, no caderno “Cotidiano”.

Menáge à 4, o primeiro deles, do “Ilustríssima”, nada mais é do que a versão de “quatro bambas do idioma (e da língua) de uma das cenas mais mornas de **Cinquenta tons mais escuros**, continuação do *best-seller Cinquenta tons de cinza*, de E.L. James, lançado no Brasil em 2012.

Nos trechos reescritos, personagens masculinos e femininos vivem sua sexualidade intensivamente e usam expressões com alta carga erótica.

Nesses exemplos não se aplica nenhuma censura ao sexo; ao contrário, ele é praticado nas mais variadas formas, tanto no espaço privado, quanto no público.

O segundo artigo, também da “Ilustríssima”, é o que fecha o caderno. Trata-se da reprodução, ocupando a página inteira, de um longo trecho, traduzido, do último *e-book* de não ficção de Naomi Wolf, **Vagina, uma nova biografia**. Foi o subtítulo da matéria que chamou imediatamente minha atenção: “Leia trecho do livro que teve o título censurado pela Apple”. O *site* de compras da Apple, o *iTunes*, apesar de reproduzir a capa do *e-book* com o título completo, referiu-se a ele como “V*****a”. (FOLHA DE S. PAULO, 23 set. 2102).

Finalmente, o terceiro texto, o do caderno “Cotidiano”, tem por título “É só um negócio” e por subtítulo “Catarinense leiloa virgindade pela internet e diz que usará dinheiro para construir casas populares”. Trata-se da brasileira Catarina Migliorini, 20 anos, que, por intermédio de uma produtora australiana, estava vendendo sua virgindade para fazer parte do documentário “Virgins Wanted”. (CANCIAN. In: **FOLHA DE S. PAULO**, 2012, p.C8).

A jovem estava em Bali havia um mês e teria sua primeira relação sexual com um homem (ainda não selecionado), num avião particular, alugado, entre a Austrália e os Estados Unidos. O vencedor do leilão deveria ficar com a brasileira por pelo menos uma hora, seria obrigado a usar camisinha, mas proibido de beijar, uma vez que o prêmio limitava-se a apenas consumir o ato e a conversar.

Esses três exemplos, embora numericamente pequenos, já são bastante significativos das ressignificações que a sociedade brasileira, por meio de uma mídia massiva, como a **Folha de S. Paulo**, vem conferindo à sexualidade, sem necessariamente recorrer a ações

ensórias. Agora é permitido ler palavras e expressões, até então exclusivas da literatura erótica, de circulação própria, num outro suporte midiático, de grande tiragem, sem provocar reações de leitores ofendidos.

Isso permite cogitar que as práticas de certos grupos sociais hegemônicos, como os dos leitores do Caderno “Ilustríssima”, não compartilham mais, no campo da cultura impressa, das modalidades de censura previstas por Michel Foucault: não se reconhecem, nessas matérias, submissões, interdições, legislações, regulando o permitido e o interdito, separando o lícito do ilícito. Ao contrário: trata-se de textos encomendados, que receberam tratamento gráfico primoroso e circularam livremente.

A conclusão a que se chega a partir dessas notícias é que as manifestações da censura na contemporaneidade são instáveis e favorecem as ideologias de grupos sociais, especialmente dos formadores de opinião, porque são os que têm acesso às mídias, na maior parte das vezes como produtores e não como receptores. Onde aparentemente se podia reconhecer cerceamento à liberdade de expressão, como no título cortado de Naomi Wolf no *site* de vendas, há apenas uma eficiente estratégia de marketing; onde aparentemente uma jovem mulher parece dispor livremente de seu corpo e vender sua virgindade, há interdições ainda mais rígidas que as culturalmente praticadas (como proibir o beijo).

1.3 Mulheres, censura e internet: os casos Anne Frank, Xuxa Meneguel e Meninas Malvadas

Quando uma figura (pública ou comum) não autoriza a divulgação de suas ações na mídia, ela está exercendo seus direitos individuais? Diríamos, numa primeira instância, que sim; afinal, ela pode decidir *o quê, quando, como e se* os outros podem saber a seu respeito. E se invertermos a pergunta, isto é, se a mídia deve veicular tais informações, ainda que contrariando a vontade dos sujeitos sobre quem se fala, o que responderíamos? Provavelmente também confirmaríamos, uma vez que liberdade de expressão é uma das principais condições da democracia.

Dessas questões, derivam-se outras: como conciliar conflitos, quando alguns se sentem agredidos ao lerem ou ouvirem certas palavras? O que deve prevalecer: o direito dos ofendidos ou a liberdade de expressão dos meios de comunicação?

Tais questionamentos não têm respostas claras, nem definitivas, uma vez que, dependendo das partes envolvidas, costumam atender mais a critérios econômicos e não a morais ou jurídicos – mesmo em países como o Brasil em cuja Constituição garante-se a liberdade de expressão.

Tal oscilação pode ser constatada em três episódios ocorridos em 2013, veiculados na internet. Trata-se, respectivamente, da ação de Xuxa Meneguel contra a Rádio e Televisão Rede Bandeirantes, de uma mãe de uma estudante estadunidense pedindo a interdição, no circuito escolar, de **O Diário de Anne Frank**; e da MTV, também norte-americana, que censurou palavrões no filme **Meninas Malvadas**.

Xuxa receberá, a título de indenização, R\$1, 1 milhão da Rede Bandeirantes, por ela ter veiculado, sem sua autorização, no programa *Atualíssima*, fotos em que estava nua, extraídas de uma revista masculina. Os advogados da apresentadora alegaram que ela teve prejuízos financeiros e seus direitos individuais feridos, uma vez que

o exercício do direito de informação jornalística e a liberdade de manifestação do pensamento não são garantias absolutas, quando em colisão com outros direitos e garantias constitucionais. O direito de informar, segundo o órgão [Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro], encontra limite no direito de imagem de qualquer cidadão⁷.

A tentativa de interdição da edição definitiva de **O Diário de Anne Frank** foi protagonizado por Gail Holarek, residente nos Estados Unidos, que a considerou pornográfica e inadequada para sua filha de 17 anos, que a leu por ser parte do currículo escolar obrigatório. O trecho em questão, até a edição de 2013, havia sido expurgado pelo pai de Anne Frank, desde 1947, ano de sua primeira edição: “Até eu ter 11 ou 12 [anos], eu não percebi que havia outros lábios dentro [da vagina], porque não podia vê-los. O que é mais engraçado é que eu achava que a urina saía do clitóris”.⁸

A tônica do diário, no entanto, é totalmente diversa da que está provocando a sra. Holarek. Escrito entre 12 de junho de 1942 e 1º de agosto de 1944, Anne descreve suas impressões, aos 13 anos, quando vai morar escondida com seus pais e irmã, juntamente com outra família, em Amsterdã, para não ser presa pelos nazistas. Em suas páginas encontram-se várias passagens em que descreve suas primeiras sensações amorosas com Peter, um dos membros da outra família, como a que segue:

às oito e meia me levantei e fui à janela, onde sempre nos despedíamos. [...] Ele veio até mim, enlacei o seu pescoço e beijei-o no rosto, do lado direito. Ia beijar do outro lado quando minha boca encontrou a dele e comprimimos os lábios. Atordoados, nos abraçamos, de novo e de novo para jamais terminar. Ah! (FRANK, 2013, p. 285)

⁷ Disponível em: <http://ultimainstancia.uol.com.br/band+tera+de+pagar+indenizacao+para+xuxa.shtml> Acesso: 8 mai 2013

⁸ Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/ilustrada/2013/05/1274941-nos-eua-mae-pede-a-escola-que-proiba-diario-de-anne-frank-por-ser-pornografico.shtml> Acesso: 10 mai 2013

Após essa breve contextualização, interessa investigar por que, numa obra tão extensa em páginas, em temas e *best-seller* há muitas décadas, a inclusão de um parágrafo sobre a fisiologia feminina gerou polêmica; mais ainda: por qual motivo não responderam juridicamente e descartaram a demanda da Sra. Holarek.

A primeira hipótese é por nele terem comparecido, explicitamente, as palavras “lábios” e “clitóris”, enquanto, no trecho reproduzido anteriormente, as que sugerem contato físico revelam partes do corpo que não são exclusivas da fisiologia feminina: “enlacei o seu *pescoço*”, “beijei-o no *rosto*”, “minha *boca* encontrou a dele”, “nos *abraçamos*”.

Sabemos que enunciados nunca são neutros; tampouco as palavras que os constituem. Essas, na perspectiva bakhtiniana são

[...] produto ideológico vivo, funcionando em qualquer situação social do diálogo (leia-se aqui ideológica), tornando-se *signo ideológico* porque acumula as entoações do diálogo vivo dos interlocutores com os valores sociais, concentrando em seu bojo as lentas modificações ocorridas na base da sociedade e, ao mesmo tempo, pressionando uma mudança nas estruturas sociais estabelecidas. (STELLA, In: BRAIT, 2005, p. 178).

O desconforto que a Sra. Holarek afirma que sua filha sentiu ao ler o tal parágrafo pode ser explicado pela sua adesão a uma ideologia mais conservadora, que convive e disputa uma posição de poder com outras, mais liberais, também compartilhadas socialmente. A discussão sobre a edição definitiva ainda não chegou ao final.

Também são palavras específicas que justificaram a censura da MTV americana ao filme **Meninas Malvadas**, veiculado em 2013. Todas as vezes em que uma das protagonistas pronunciava “homossexual”, “gay”, “lésbica” e “vagina”, ouvia-se um apito em seu lugar. No entanto, “puta” (e seus correspondentes em inglês, *whore* e *slut*) estava liberada, numa clara demonstração de que a presumível ofensa se dá quando mulheres manifestam interesse pelo mesmo sexo e quando seus órgãos sexuais são explicitados. Já a prática da prostituição, a se julgar pela livre circulação da palavra “puta”, parece não causar o mesmo constrangimento.

1.4. Quando a liberdade nem sempre é uma velha calça azul e desbotada: imaginário e democracia brasileira na contemporaneidade

Apesar de em 1978 ter sido decretado o final do AI-5, foi apenas a partir de 1985, último ano do regime militar, que o Brasil retomou a prática democrática. Liberdade, no imaginário, deixou de ser apenas a possibilidade de se deslocar livremente e passou a ser, entre outras coisas, liberdade de expressão e também liberdade de imprensa.

Mas não é o que temos experimentado. Embora “na democracia não há como impor, previamente, um filtro estatal entre a formação de um pensamento do cidadão livre e a sua expressão pública” ainda vivemos “a ordem do facão, em detrimento da do diálogo” (BUCCI, 2011, H7).

Em outras palavras: se, por um lado, é certo afirmar que estamos em plena democracia, sob a presidência de uma mulher que foi oposição ao regime militar e ditatorial, por outro, nos deparamos com decisões autoritárias e coercitivas (de políticos e de instituições ligadas ao governo) que põem em xeque esses princípios, como as três notícias veiculadas pela **Folha de S. Paulo**, no caderno “Cotidiano”, em 12 de outubro de 2012: “Alunos do Rio Branco são suspensos após protesto contra câmeras na sala”; “Sem acordo com MEC, instituto vê racismo em outra obra de Lobato” e “Deputado quer limitar filme de urso que fuma maconha”.

Para Mikhail Bakhtin, teórico em quem me apoio para aplicar o conceito de dialogismo, “um enunciado é sempre heterogêneo, pois revela duas posições, a sua e aquela em oposição à qual ele se constrói. Ele exhibe seu direito e seu avesso”. (In: FIORIN, 2008, p. 24).

É esse jogo entre “direito” e “avesso”, constitutivo dos enunciados, que permite observar a tensão entre as diversas vozes que compõem os grupos sociais, cujos interesses, por serem divergentes, acabam por criar lugares de contradição.

O enunciado “Alunos do Rio Branco são suspensos após protesto contra câmeras na sala” só faz sentido porque ele se contrapõe a um enunciado democrático, não dito, que preconiza a liberdade de manifestação, sem punições, aos estudantes que se viram prejudicados pela instalação das tais câmeras. Numa sociedade em que não houvesse medidas autoritárias, a asseveração da liberdade não faria sentido, por ser absolutamente desnecessária.

O mesmo raciocínio vale para os dois enunciados seguintes. No caso de Monteiro Lobato, há os críticos que não veem racismo nem no livro em debate (**Caçadas de Pedrinho**), nem na “outra obra” (o conto “Negrinha”); são, portanto, as vozes que não fazem parte do corpo do MEC e que se opõem a ele, pelo “avesso”. No filme do urso que fuma maconha, ocorre processo semelhante: a comédia foi liberada para jovens a partir dos 16 anos pelo Ministério da Justiça, composto por vozes claramente em dissonância com a do deputado Protógenes Queiroz, que inicialmente defendeu a retirada de circulação do

filme e, depois da reação de internautas, reivindicou que a classificação indicativa fosse alterada para maiores de 18 anos.

Tais enunciados, portanto, seja pelo “direito”, seja pelo “avesso”, manifestam a tensão entre democracia e estado autoritário; mais do que isso, evidenciam como esses dois conceitos são expressos por vozes que compõem os grupos sociais que, como já vimos, estão em conflito: os que endossam medidas coercitivas e os que as repudiam.

1.5. Democracia, liberdade de expressão e Marco Civil Regulatório: um impasse dialógico

Atualmente, não se pode mais reduzir os meios de comunicação de massa à tradicional mídia televisiva ou impressa, cuja principal característica é ser uma via de mão única (do produtor da notícia ao telespectador ou leitor, respectivamente). Deve-se pensar, principalmente, na mídia virtual, interativa e multidirecional. Dados do Ibope revelam que já em 2008, no Brasil,

das cerca de 60 milhões de pessoas que acessaram a internet [...], 67% fazem parte das classes C, D e E. Cerca de 80% dessas pessoas têm renda familiar mensal de até cinco salários mínimos. [...] Dessa forma, de ferramenta quase exclusiva da elite nos anos 90, a internet encerra a primeira década do século tendo como usuário um indivíduo cada vez mais parecido com o brasileiro médio (LIMA, 2011, p. 47).

Poucos anos mais tarde, em 2011, só no Brasil, já se contabilizavam 78 milhões de internautas com idade superior a 16 anos (IBPE/NIELSEN, set. 2011. In: ARAÚJO, 2012, p.2). Desse total, 45,4 milhões estão inseridos em comunidades virtuais, participando de grupos, expondo seus dados e vidas (ARAÚJO, 2012, p. 2). O *e-commerce*, outra ferramenta de interação virtual, também em 2011, cresceu 45%: pelo menos 11,5 milhões de consumidores colocam seus nomes, endereços, dados bancários e números de cartão de crédito na rede.

O alerta dado por Edward Snowden, em meados de 2013, de que todos, quando acessam a rede, podem ser vigiados e controlados, chamou a atenção do poder político e também dos usuários comuns. Se tudo que se publica na rede deixa rastro e pode ser usado para fins duvidosos, como podemos nos proteger e garantir a liberdade de expressão? Mais ainda: como estabelecer regras sem prejudicar avanços econômicos e a liberdade de expressão, uma vez que para publicar conteúdos na internet não são necessárias autorizações prévias?

Nesse novo contexto, em que tantos podem publicar tudo (ou quase tudo), ver e ser vistos em tempo real, discutir o Marco Civil Regulatório entre profissionais da comunicação e legisladores tornou-se ainda mais premente. Ele não traz respostas

definitivas a esses questionamentos, mas tem o mérito de tentar contemplar direitos e deveres tanto dos servidores quanto dos usuários. Votado em abril de 2014, também deve padronizar o uso das redes sociais, como o *Facebook*, que já contava com 67 milhões de usuários brasileiros em 2012.

A título de exemplo das oscilações anteriores à regulamentação, cito a censura no *Facebook* à foto de Pedro Martinelli dos índios Panará, do Amazonas, nus, um dos primeiros a registrar a expedição dos irmãos Villas Boas ao Xingu, em 1973. Publicada nos jornais no auge da ditadura militar, foi retirada da rede em 2013, sem nenhuma explicação.

Como o *Facebook* incentiva que usuários ofendidos por algum conteúdo (verbal ou imagético) o denuncie, é possível que o reclamante, cuja moral se sobrepôs à dos outros grupos sociais que também interagem na rede, tenha se perturbado com o nudismo dos corpos, mesmo em se tratando de uma cultura que até então não tinha tido contato com a civilização branca e, portanto, com o hábito de se vestir.

Segundo O'Brien, em 2008 havia apenas 60 milhões de usuários no Brasil, mas já naquele ano o Brasil liderava o *ranking* de pedidos de censura na rede, superando até os Estados Unidos, que na época contavam com 230 milhões de internautas (2010, p.1).

2. Mídia, Estado e democracia nem sempre garantem isegoria

A conclusão a que se chega (e que, infelizmente, não é novidade) ao final dos 05 artigos é que a censura permanece ativa e é predominantemente de cunho moral, uma vez que ainda é vetado, especialmente à mulher, em pleno século XXI, mostrar partes de seu corpo e também de se expressar livremente, por meio de palavrões ou xingamentos.

Esse tipo de cerceamento é histórico no Brasil. Somos herdeiros de uma cultura autoritária, eurocêntrica e masculina e, apesar de termos garantido em nossa Constituição de 1988 o direito à liberdade de expressão, vemos que na prática, quando a voz que se manifesta é a *da* mulher ou *sobre* a mulher, ainda ocorrem manifestações censórias que a condenam ao silenciamento.

O Estado brasileiro, mesmo depois do final do AI-5, em 1978, ainda se vê na obrigação de tutelar seus cidadãos da influência, muitas vezes vista como permissiva, das mídias. Como lembra Hohlfeldt (2013, p. 105) essa preocupação remonta aos primeiros anos do século XX, depois da I Guerra, quando surgiu a teoria hipodérmica, isto é, a que confere aos meios de comunicação (os emissores) “um poder extraordinário de

determinação sobre o público (os receptores), considerado como um grande aglomerado amorfo e sem vontade própria, que responde automaticamente aos impulsos recebidos”.

Mesmo com as teorias advindas a partir da II Guerra, como a Escola de Frankfurt, que atribuía não mais às mídias, mas à burguesia a manipulação das massas e o aprimoramento dos regimes democráticos ao longo do século XX, o Estado continua se vendo na obrigação de proteger a sociedade de determinadas mensagens, especialmente as que ferem o direito à autoimagem e à privacidade.

Equilibrar uma imprensa livre com o direito de resposta, para reparação de eventuais erros cometidos, é um pressuposto de qualquer democracia. No entanto, no Brasil, como vimos nos casos analisados, vivemos ainda sob uma grande desordem, apesar dos avanços técnicos e estéticos.

A grande mídia – aqui entendida como os jornais de alta tiragem e também emissoras abertas de televisão – estão excessivamente concentradas e pouco permeáveis à reação de boa parte da sociedade civil.

Mas, por outro lado, desde o advento da internet no Brasil, boa parte da sociedade tem se valido dessa nova mídia para obter informações. Basta lembrar que a chamada classe “C” (domicílios com renda entre R\$ 1.115 e R\$ 4.807 ao mês) que já representava, em 2008, 49,22% da população, tem tido cada vez mais acesso à escolaridade. Historicamente excluída do acesso à mídia impressa, atualmente ela estaria em condições de multiplicar a mediação das mensagens recebidas por intermédio de suas lideranças: dos vereadores, dos sindicalistas, dos defensores dos direitos da mulher, dos do meio ambiente, dos da igualdade racial, dos da criança e do adolescente etc.

Esses novos formadores de opinião estão se tornando mais centrais do que a grande mídia. Essa, embora permaneça ativa, tem perdido espaço: a maioria dos grandes jornais reduziu suas redações à metade ou deixou mesmo de circular no formato impresso. Reconfigurada, deixou de ser a “poderosa indústria que comandava ao mesmo tempo lucros e poder político” (KUCINSKI. In: LIMA, 2011, p. 14) e convive com os novos suportes midiáticos.

Embora tal pensamento, combinado com o acesso da classe C à internet permita antever uma sociedade em que se pratica a isegoria, as pesquisas relatadas anteriormente sugerem o contrário.

Desde os anos 1930, quando a voz do censor era a única que sancionava os textos de teatro de revista, até a contemporaneidade, quando livros, notícias e imagens que têm

mulheres como protagonistas são ainda objeto de censura e de polêmicas, reconhecemos a presença quase exclusiva das classes dominantes, que têm como característica ser conservadora, uma vez que os argumentos utilizados são, predominantemente, de ordem moral e econômica.

Não fosse assim, encontraríamos vozes diversas, não apenas das de celebridades como Xuxa Meneguel, ou de políticos, como Protógenes Queiroz, ou de representantes da classe média, como a mãe da estudante estadunidense ou do capital, como a da redação da grande mídia, manifestada nas notícias veiculadas na **Folha de S. Paulo**.

Se entendermos que sociedades democráticas são as que permitem à maioria excluída da população também se manifestar, veremos que o Brasil ainda se encontra distante desse patamar, mesmo nas mídias digitais, apesar de interativa e de baixíssimo custo.

Conclusões provisórias

O Marco Civil Regulatório, aprovado em abril de 2014, pretende garantir a neutralidade da rede e seu pleno acesso, uma vez que seu custo mínimo deve ser mantido ao alcance de todos os níveis de renda.

Apesar de a neutralidade absoluta ser impraticável do ponto de vista tecnológico, uma vez que a veiculação de certos dados pode exigir determinado privilégio de tráfego, todas as outras formas de favorecimento são, a partir de sua sanção, caracterizadas como degradação da rede.

Essas considerações, entre as várias que mereceriam destaque do Marco Civil Regulatório, são insuficientes para garantir a isegoria se não se incluir, no processo educacional, em todos os níveis de ensino, o uso da rede como ferramenta.

Somente assim, apesar de a palavra do juiz ser a definitiva para responsabilizar e punir informações consideradas prejudiciais à preservação da imagem, honra, intimidade ou privacidade, é que os cidadãos de todas as camadas sociais, no mundo em rede, conseguirão pôr em prática a difícil tarefa de verificar e, se necessário, denunciar, usos e abusos de empresas ou de celebridades para garantir a liberdade de expressão.

Referências

ARAÚJO, Aisla Nélia de. **Análise do marco civil da internet**. Disponível em:
<http://jus.com.br/artigos/21474/analise-do-marco-civil-da-internet> Acesso: 12 fev. 2014.

BUCCI, Eugênio. O desejo da censura. **O Estado de S. Paulo**, São Paulo, 31 jul. 2011. p. H7-H9.

CANCIAN, Natalia. É só um negócio. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 26. set. 2012. Caderno Cotidiano, p.C8.

FIORIN, José Luiz. **Introdução ao pensamento de Bakhtin**. São Paulo: Ática, 2008.

FOLHA DE S. PAULO. **Google não pode ser multado por ofensa que aparece na busca**. São Paulo, 12 fev. 2013, Folha Cotidiano, p. C3.

FOLHA DE S. PAULO. **Menage à 4**. São Paulo, 23 set. 2012, Ilustríssima, pp.4-5.

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade**; a vontade de saber. [1998]. Rio de Janeiro, Graal, 2010. Vol. 1.

FRANK, Anne. **O diário de Anne Frank**; edição definitiva. 35. ed. Rio de Janeiro: Record, 2013.

HOHLFELDT, Antonio. Perspectivas interculturais: o temor da comunicação. In: GOMES, Mayra Rodrigues. **Comunicação e Controle**; observações sobre liberdade, controle e interdição de expressão. São Paulo: Intercom, 2013.

KUCINSKI, Bernardo. Prefácio. In: LIMA, Venício. **Regulação das comunicações: história, poder e direitos**. São Paulo: Paulus, 2011.

LIMA, Venício. **Liberdade de expressão; as várias faces de um desafio**. São Paulo: Paulus, 2013.

LIMA, Venício. **Regulação das comunicações: história, poder e direitos**. São Paulo: Paulus, 2011.

O'BRIEN, Danny. **Is Brazil the censorship capital of the Internet?** Disponível em: <http://www.cpj.org/blog/2010/04/is-brazil-the-censorship-capital-of-the-internet.php>
Acesso: 12 fev. 2014.

STELLA, Paulo. Palavra. In: BRAIT, Beth. **Bakhtin**; conceitos-chave. São Paulo: Contexto, 2005.

Sites:

http://ccsl.ime.usp.br/files/ANEXO_9.pdf. Acesso: 18 julh. 2014.

<http://ultimainstancia.uol.com.br/band+tera+de+pagar+indenizacao+para+xuxa.shtml>
Acesso: 8 maio 2013.

<http://www1.folha.uol.com.br/ilustrada/2013/05/1274941-nos-eua-mae-pede-a-escola-que-proiba-diario-de-anne-frank-por-ser-pornografico.shtml> Acesso: 10 mai 2013.